



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência refere – se **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRIMAVERA/PA, CONFORME CONVÊNIO 910829/2021, CELEBRADO ENTREA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.** O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

Programa	SDRU/MDR - 2217 - Programa de Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva - BANCADA IMPOSITIVA		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	TRATOR AGRICOLA de pneus, com no mínimo 75 CV, Diesel ou Biodiesel		
Código da Natureza de Despesa	44905240		
Nome da Natureza de Despesa	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS		
Quantidade	1.0		
Valor Unitário	R\$ 168.166,67	Valor Total	R\$ 168.166,67
Unidade de Fornecimento	UN		

Programa	SDRU/MDR - 2217 - Programa de Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva - BANCADA IMPOSITIVA		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	GRADE ARADORA, com no mínimo 16 Discos, diâmetro do disco: mínimo 16 pol, com controle remoto e rodeiro simples.		
Código da Natureza de Despesa	44905240		
Nome da Natureza de Despesa	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS		
Quantidade	1.0		
Valor Unitário	R\$ 40.916,67	Valor Total	R\$ 40.916,67
Unidade de Fornecimento	UN		

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1 - O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, através da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRIMAVERA/PA, CONFORME CONVÊNIO 910829/2021, CELEBRADO ENTREA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.**

O município de Primavera possui 10.857 habitantes segundo estimativas do IBGE de 2020. A economia compõe-se basicamente dos seguintes setores: Primário composto pela agricultura, pecuária e pesca, setor secundário voltado para indústria.



Objetivando fortalecer a capacidade produtiva, através de aquisição de veículos para o fomento da produção agrícola familiar de pequeno e médio porte, permitindo a preparação de terras para a plantação de cultivos, estimulando o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, promovendo o apoio as políticas publicas voltadas para tal finalidade, a fim de melhorar a qualidade de vida no município, a priori, os produtores rurais que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica.

A aquisição da Patrulha Agrícola, objeto do processo, ira beneficiar 200 famílias das comunidades rurais do município, localizadas nas vilas do Baçabal, Basílio, Barriga Mole, bom Futuro, Canaan, Castanha, Doca, Guarumandeuá, Jabaroca, Jaburu, Laranjal, Patrimônio, Pedrinha, Rio dos Peixes, Rio Preto, Santa Terezinha, Tia Chica, Trav. da Dez e Vila Nova, as quais tem em sua principal atividade agrícola o plantio de mandioca, milho, feijão, grãos, criação de animais e fruticultura. A utilização do equipamento agrícola permitira o nivelamento dos terrenos para a preparação do solo, contribuindo com a agilidade do trabalho e dinamizando o processo de plantio e colheita, proporcionando o aumento da produção agrícola.

### 3. FISCALIZAÇÃO

3.1 - Os materiais e equipamentos serão recebidos pela Secretaria Municipal de agricultura de Primavera, através de um responsável designado pela mesma, o qual ira verificar e providenciar todos os documentos necessários ao regular recebimento do objeto deste processo.

3.2 - Se na entrega do objeto surgir alguma irregularidade identificada pelo responsável da Secretaria, será emitida uma advertência ou notificação a empresa, estabelecendo-se o prazo de 48 horas para regularização das irregularidades.

### 4. ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A entrega do material do referido termo de referência será efetuado em até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

4.2 - O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, sito a Rua Cesar Pinheiro, S/N, Centro, Primavera – PA, a qual deverá ser feita dentro do periodo de expediente da administração, nos dias de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 7:00h a 13h. Não serão aceitas entregas nos finais de semana e feriados decretados a nível Federal, estadual ou municipal. A empresa fornecedora do material/equipamento deverá previamente agendar a entrega junto a Secretaria de Agricultura.

4.3 - A entrega da Maquina/Equipamento será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, a qual deverá arcar com todos os custos de transporte e locomoção do objeto ate o local de entrega determinado.

4.4 – A secretaria Municipal de Agricultura se utilizara do direito de não receber o objeto desta licitação que não estiver em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referencia e no edital de licitação, devendo a licitante regularizar toda e qualquer irregularidade apontada que implique na negativa de recebimento do equipamento.

### 5 - DAS PENALIDADES PREVISTAS



5.1 - A falha na execução da entrega dos materiais em todo ou em parte acarretará na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.

5.2 - Atraso injustificado no cumprimento das entregas a serem realizadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.

5.3 - Entrega de Equipamentos inadequados ou reposição dos mesmos com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Imediata Substituição das mercadorias identificadas com irregularidade, por se tratar de entrega única dos produtos.

5.4 - Qualquer outro problema causado a administração da PMP no decorrer da contratação ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.


## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Primavera, através de sua Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2 - A SEMAGRI fica a disposição para dispor de qualquer informação necessária ao que se referir a este processo, as quais poderão ser dirimidas por seu setor competente sito a Rua Cesar Pinheiro, S/N, Centro, Primavera - PA.

6.3 - A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura até o último dia útil do exercício de 2022 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério das Secretarias e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

6.4 - A aquisição do equipamento deste processo licitatório destina-se a execução dos trabalhos e atividades voltadas a agricultura familiar do município de Primavera. A falha por parte da empresa contratada na realização da entrega do objeto solicitado, irá implicar em atrasos no cronograma das atividades e trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, ocasionando prejuízos a esta administração, portanto a Prefeitura terá rigorosidade em relação ao que se prevê nos itens deste termo, bem como a aplicação das penalidades previstas dentro da legalidade.

  
Luiz Mario Sousa Mesquita  
SEC. DE MEIO AMB. E DESENV.  
RURAL SUSTENTÁVEL  
DECRETO Nº 033/2021

**LUIZ MARIO SOUSA MESQUITA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Decreto 033/2021

